

Recurso CNH. Nº. 033035-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 4917736/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 034487-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5426881/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 037064-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 567100/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 033031-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 4489554/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 034720-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 4687906/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 037018-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 4717391/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 036710-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5557209/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 028230-1/2016/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 4416774/2015
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 037308-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 4758866/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 037232-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5047783/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 036092-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5794198/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 034719-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5684773/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 035958-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5618232/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 036203-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5702885/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 036640-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5718102/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 037685-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5030172/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 035986-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5702473/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 036895-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5717599/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 033043-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 4959001/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 031114-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5232368/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 034419-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 29259072/2014
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 034502-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 4721393/2016
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 035233-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5702470/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 034544-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5682759/2017
Resultado: NÃO PROVIDO
Recurso CNH. Nº. 034153-1/2017/3ªJARI/DETRAN-MG
Processo nº. 5642067/2016
Resultado: NÃO PROVIDO

Importante: Das decisões da 3ª JARI cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em Belo Horizonte – 18 de setembro de 2017 – Rosângela da Silva - Secretária Geral da JARI - Visto: Luciana Soares Libório – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.

Retificação
Na Portaria nº 78, de 11 de janeiro de 2018, publicada em 17/01/18 onde se lê: Art. 2º Designar na função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ouro Preto/MG o servidor Edgar de Paula Miranda, masp. 667.639-9. leia-se: Art. 2º Designar na função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Ouro Preto/MG o servidor Edgar de Paula Miranda, masp. 667.639-9

Portaria Nº 82, de 18 de janeiro de 2018
Designa Rodrigo de Moreira Andrade como auxiliar da Banca Examinadora do DETRAN/MG.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503/97, da Resolução nº. 168 e suas alterações do CONTRAN, Lei Estadual 15.962, de 23 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais,

Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do processo de habilitação, controle e reabilitação do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Rodrigo de Moreira Andrade, masp. 1.413.386-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 83, de 18 de janeiro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Marcos de Jessus Messias, Masp. 342.369-6.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 84, de 18 de janeiro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Designar na função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG o servidor Ronaldo Castro de Oliveira, MASP 903.915-7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 85, de 18 de janeiro de 2018
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica

da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Muriaé/MG, o Servidor Alessandro Amaro da Matta, Masp. 667.813-0.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Muriaé/MG, o Servidor José Roberto Machado Demétrio, Masp. 1.145.131-7.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 86, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Valmir Silvério Pereira, masp. 349.133-9.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 87, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Designar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Alfenas/MG, o Servidor Ezequiel Linares, Masp. 1.257.201-1.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Alfenas/MG, a Servidora Leticia Rodrigues de Moura, Masp. 1.412.552-0.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 88, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Designar da função de Secretário dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Poços de Caldas/MG, o Servidor Walter José Perlatto do Lago, Masp. 362.880-7

Art. 2º Designar para a função de Secretário dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Poços de Caldas/MG, o Servidor Elson Oliveira de Araújo, Masp. 386.360-2

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 89, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Campo Belo/MG, o Servidor Sandro dos Santos Moreira, Masp. 546.805-3

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 90, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Passos/MG, o Servidor Deoclécio Reis Carvalho, Masp. 458.447-7

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 91, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o Servidor Valéria de Cássia Tavares dos Santos, Masp. 980.098-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 92, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução

nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Poços de Caldas/MG, o Servidor Romualdo de Souza, Masp. 341.411-7.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Poços de Caldas/MG, o Servidor José Armando Ferraz, Masp. 1.060.832-1.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 93, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Lei nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Designar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pará de Minas/MG, o João Henrique Furtado de Oliveira, Masp. 1.083.840-7.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pará de Minas/MG, o Servidor Thiago Luz Goulart da Costa Saraiva, Masp. 1.188.771-8

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cesar Augusto Monteiro Alves Junior
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 94, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Alcivander Mamede Romualdo, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 020431621-59, categoria “AB”, expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF00770158, lavrado em 19/12/2016, e processo administrativo n.º 138/2017, instaurado em 06/07/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;

Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 12/13;

Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 182/2005 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior

Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 95, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Alexandro Geraldo Assis, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 030423798-71, categoria “C”, expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF01046094, lavrado em 19/07/2016, e processo administrativo n.º 149/2017, instaurado em 06/07/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;

Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 14/15;

Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 182/2005 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior

Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 96, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Carlos Augusto Dos Passos Martins, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 019991653-75, categoria “B”, expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF01475387, lavrado em 04/01/2016, e processo administrativo n.º 072/2017, instaurado em 24/05/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;

Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 19/21;

Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 182/2005 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior

Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 97, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Celio Roberto Barbosa Jardim, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 032516439-38, categoria “B”, expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF01457604, lavrado em 27/11/2015, e processo administrativo n.º 122/2017, instaurado em 06/07/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;

Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 26/27;

Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se

a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 182/2005 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;

Art. 2º Recolher o documento de habilitação do (a) condutor (a), como medida administrativa prevista no inciso III do artigo 269 do CTB, para cumprimento da penalidade descrita no artigo anterior;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do efetivo recolhimento do documento de habilitação.

Cesar Augusto Monteiro Alves Junior

Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 98, de 18 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando que Claudiney Vieira Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) registro n.º 036043561-50, categoria “AB”, expedida pelo Detran-MG, incorreu na situação prevista no inciso I do artigo 263 da lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tendo em vista que, conforme AIT n.º AF00568695, lavrado em 19/12/2016, e processo administrativo n.º 115/2017, instaurado em 06/07/2017, conduziu veículo automotor com seu direito de dirigir suspenso;

Considerando que se acha suficientemente demonstrada a situação prevista no inciso I do artigo 263 do CTB;

Considerando o relatório elaborado pela Comissão Processante, acostado às fls. 12/13;

Resolve:
Art. 1º Cassar, nos termos do inciso V do art. 256, combinado com inciso I e § 2º do art. 263, ambos do CTB, a CNH do (a) condutor (a), sendo que somente poderá requer sua reabilitação depois de submeter-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pela Resolução 182/2005 do CONTRAN, decorridos 2 (dois) anos da cassação;